

**B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**CNPJ nº 09.346.601/0001-25**  
**NIRE 35.300.351.452**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2021**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 15 (quinze) dias de setembro de 2021, por meio eletrônico, sendo tida como realizada às 18:00h, na sede da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Companhia" ou B3") localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, nº 48, Centro.

**2. Presenças:** A convocação foi dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Srs. Antonio Carlos Quintella - Presidente, Alberto Monteiro de Queiroz, Ana Carla Abrão Costa, Cláudia Farkouh Prado, Cristina Anne Betts, Eduardo Mazzilli de Vassimon, Florian Bartunek, Guilherme Affonso Ferreira, João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza, Mauricio Machado de Minas e Pedro Paulo Giubinna Lorenzini – Conselheiros.

**3. Mesa:** Sr. Antonio Carlos Quintella - Presidente; e Sra. Iael Lukower – Secretária.

**4. Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) a realização de emissão, pela Companhia, de *Senior Unsecured Notes*, vinculados a metas de sustentabilidade (*sustainability linked notes*) ("Notes"), para oferta no mercado internacional, nos termos da *Rule 144A* e da *Regulation S* do *U.S. Securities Act of 1933*, conforme aditado, no valor de principal de US\$700.000.000,00 (setecentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com taxa de juros de 4,125% ao ano, a qual poderá ser acrescida em até 0,25% ao ano, caso as metas de sustentabilidade definidas nos documentos definitivos da Emissão (conforme abaixo definido) não sejam verificadas nos prazos estabelecidos, observado que, o não cumprimento de cada meta de sustentabilidade irá crescer a taxa de juros em até 0,125% ao ano, a ser paga semestralmente, a partir de 20 de março de 2022, e com vencimento em 20 de setembro de 2031, destinados à listagem na Bolsa de Valores de Luxemburgo ("Emissão"), (ii) aprovar e autorizar a Companhia, por meio de seus representantes legais, a celebrar todos e quaisquer documentos necessários e praticar todos e quaisquer atos pertinentes para viabilizar o devido cumprimento da Emissão, conforme previsto no item (i) acima, incluindo, mas não se limitando, à contratação de todos os prestadores de serviço inerentes à realização da Emissão; e (iii) ratificar todos os atos já praticados pelos representantes legais da Companhia no âmbito da Emissão relacionados aos itens (i) e (ii) anteriores.

**5. Deliberações tomadas por unanimidade de votos e sem ressalvas, com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário:**

**5.1.** Aprovar a realização da Emissão e a assinatura de todos os documentos necessários para sua implementação, incluindo o *Purchase Agreement* com os bancos coordenadores da Emissão e a escritura de emissão das *Notes (Indenture)*.

**5.2.** Autorizar a Diretoria da Companhia, e/ou seus procuradores, para, observadas as condições descritas acima, praticar todos os atos necessários à realização da Emissão, incluindo: (a) contratação dos bancos coordenadores da Emissão, dos assessores legais, dos auditores, do *trustee*, da agência de classificação de risco, bem como dos demais prestadores de serviços relacionados à realização da Emissão, podendo para tanto, negociar e assinar os

respectivos contratos; e (b) negociação e assinatura de todos os instrumentos (inclusive, mas não se limitando, a eventuais aditamentos, distratos, notificações, procurações) necessários à realização da Emissão, incluindo os documentos mencionados na deliberação acima. Foi autorizado, com a abstenção dos Conselheiros Independentes que possuem vínculo com titulares de Autorização de Acesso, que as instituições financeiras às quais os referidos conselheiros são vinculados poderão ser consultadas e eventualmente contratadas para coordenar a Emissão.

**5.3.** Ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações dos itens 5.1 e 5.2 acima.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata para aprovação e assinatura de todos os Conselheiros presentes. São Paulo, 15 de setembro de 2021. Aa. Antonio Carlos Quintella, Alberto Monteiro de Queiroz, Ana Carla Abrão Costa, Claudia Farkouh Prado, Cristina Anne Betts, Eduardo Mazzilli de Vassimon, Florian Bartunek, Guilherme Affonso Ferreira, João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza, Mauricio Machado de Minas e Pedro Paulo Giubinna Lorenzini.

Esta é cópia fiel da ata que integra o competente livro, nos termos do parágrafo 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

Antonio Carlos Quintella  
Presidente

Iael Lukower  
Secretária